

8.1. CONTRA-RAZÕES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA FEDERAL DA
_____VARA DO TRABALHO DE _____.

COD.PROTOCOLO 1ª INST.: _____

AUTOS: _____

RECORRENTE: _____

RECORRIDA: _____

_____, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, através de seu procurador judicial, procuração anexa aos autos, vem com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, tempestivamente, oferecer:

CONTRA RAZÕES:

Para que seja mantida a r.sentença de mérito de fls. _____ nos termos das aduzidas razões.

Pede a admissão e o processamento desta contra razão e, feito isto, sua remessa à apreciação do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA _____ REGIÃO.

Nestes termos

Pede deferimento

ADVOGADO - OAB

2

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA ____ RE-
GIÃO

COD.PROTOCOLO 2ª INST: ____

Origem: ____ Vara do Trabalho de Maringá

Recorrente: _____

Recorrida _____

Autos: _____

Colenda Câmara Julgadora:

A pretensão da Recorrente em pedir a reforma parcial da r. respeitável sentença de fls., proferida pela juíza "a quo", não mercê guarida, pois quanto a nulidade da rescisão, a perícia médica realizada pelo perito nomeado, revelou que os males que acometiam a empregada, ao tempo do contrato, e persistem atualmente, não guardam relação com o trabalho executado à Reclamada. Como bem salientou a nobre magistrada - "tratam-se de doenças degenerativas que lhe afetaram o coração(colocar a fundamentação da respectiva sentença).

Logo excelências, inexistente nexo de causalidade entre a(s) doença (s) que a acometeram e a incapacidade laboral, reconhe-

cida somente após a extinção do pacto - v.doc.fl.____; em razão disso, inexistia a alegada estabilidade no emprego e, por consequência, não havia impedimento à rescisão do contrato.

Além do mais - as jurisprudências citadas pela Nobre Magistrada na sentença proferida - corrobora melhor os argumentos apresentados, "verbis".

TRT-PR-02-05-2006. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ACIDENTE DE TRABALHO-NEXO CAUSAL. Não comprovado. Não comprovado pela autora o nexo causal entre a enfermidade apresentada com as atividades desenvolvidas, não há que se reconhecer o direito à estabilidade provisória, prevista pelo artigo 118, da Lei n.º 8.213-91. Sucumbente ao ônus probatórios (artigos 818, da CLT, e 333, inciso I, do CPC, de aplicação subsidiária) - não reconhecido o direito à estabilidade provisória decorrente do acidente de trabalho. Sentença que se reforma. TRT-PR-18377-2002-003-09-00-5ACO12034-2006- Relator: Sergio Murilo Rodrigues Lemos - Publicado no DJPR em 02-05-2006.

TRT-PR-17-06-2005 ESTABILIDADE PROVISORIA NO EMPREGO-DOENÇA DE TRABALHO- Se ao longo do pacto laboral, o empregado não se afastou do trabalho por prazo superior a 15 dias em que recebeu o auxílio-doença, não faz jus à reintegração pleiteada e tampouco à indenização dos salários do período da suposta estabilidade. TRT-PR-00299-2002-654-09-00-4-ACO-14914-2005 - Relator: Arnor Lima Neto - Publicado no DJPR em 17-06-2005.

No que tange o alegado pedido de indenização por danos materiais e morais, não merece guarida, pois na brilhante decisão de fls _____, proferida pela Ilustre Magistrada, os documentos de _____ acostados aos autos, comprovam o peso bruto das compras efetivadas, e na exordial a obreira, ora Recorrente, informou que transportava a pé as compras realizadas pela Recorrida, e que as mercadorias a serem transportadas excediam o peso superior à sua capacidade física, capaz de alterar-lhe as condições de saúde. No entanto, os documentos juntados pela Requerida _____, todos originais, confirmam que não havia possibilidade de a Recorrente transportar as compras a pé, visto que, as mesmas eram de grande volume, e até mesmo a testemunha ouvida a seu próprio convite asseverou que as compras diárias restringiam-se a carne, legumes e verduras. Assim Excelências constata-se a manifesta falta de sinceridade da Recorrente, vez que a época do pacto, contava com 56/59 anos de idade e, como se verifica à fl. _____, do laudo pericial, ao sugerir que fosse capaz de transportar pesos iguais aos informados nos documentos _____.

Desta forma, por ser questão de direito, a Magistrada "a quo" negou o pedido de dano moral e material alegado na exordial, citando como fundamento julgado desta Nobre Corte, senão vejamos:

TRT-PR-09-05-2003 INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PROBLEMA DE SAÚDE - DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. Para se confirmar o nexos causal entre o problema de saúde e o trabalho desenvolvido pela Reclamante, requer-se a realização de perícia, indispensável para a prova de que eventuais lesões sofridas resultaram de suas ativida-

des, e que houve eventual redução da capacidade para o trabalho na função que vinha exercendo. Recurso da Reclamante que se nega provimento, no particular. TRT-PR-52844-2002-008-09-00-8 (ROPS-00224-2003)-Acórdão - 09969-2003 - Relator: Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO - Publicado em DJPR em 09-05-2003 .

No que se refere ao pedido de Sobrejornada/Reflexos, também não mercê ser reformado, pois o ônus de provar a sobrejornada era da Recorrente, e que no decorrer da prova oral colhida, verificou as seguintes jornadas médias - das 08h00 às 16h00, com intervalo de 15 minutos, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 08h00 às 12h00.

A Recorrida concorda com a adoção do cálculo de evolução salarial; divisor 220 e, ante a habitualidade, reflexos, pela média, em DSRs (dom/fer) e, de ambos, em treze nos, férias acrescidas do terço, inclusive rescisórias e aviso-prévio, proferida na sentenças, _____.

Portanto, não merece ser reformada por ser questão de direito. Quanto ao salário "in natura", também não merece reforma, pois se verifica na prova oral produzida pela própria Recorrente, que os demais empregados almoçavam em horários variados (observar os horários que variaram) forçando concluir, que encontrava-se ela impossibilitada de afastar-se do local, a fim de se alimentar em cada ou noutro local de sua preferência.

Desta forma, concordamos com a observação feita pela Ilustre Magistrada: -" [...] ao ver deste juízo, a concessão não se dava "pelo" trabalho, como contraprestação, mas sim, "para" o trabalho, viabilizando-o, não caracterizando salário in natura".

Já quanto a Multa Convencional, também não merece ser reformada, pois segundo a decisão de fl. _____, a cláusula de natureza penal não detém ultratividade e, por isso, devem ser cobradas durante os períodos de vigência dos instrumentos que as instituíram. Desta feita, as supostas violações forma únicas (horas extras), cláusulas apenas repetidas nos vários instrumentos normativos juntados.

"MULTA CONVENCIONAL. QUANTIDADE. MESMA INFRAÇÃO A MAIS DE UM INSTRUMENTO COLETIVO. LIMITAÇÃO A UMA MULTA. Ainda que haja o mesmo desrespeito a mais de um instrumento coletivo, não há de se deferir mais que uma multa convencional, já que todas as CCTs que se repetem em suas cláusulas devem ser vistas como uma única norma. De outro lado, a cláusula penal posta em instrumento coletivo, por se tratar de sanção, deve sofrer análise restritiva, só sendo possível a cumulação de multa se assim for expressamente previsto em seu texto. TRT-PR-RO 10.507-97 - Ac. 4ª. T 5.969-98 - Rel. Juiz Armando de Souza Couto - TRT 20-03-1998.

No que tange aos descontos a título de I.R e INSS, também não merece guarida a pretensão da Recorrente, pois deve ser aplicado os termos do Prov. 01/92, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Como sabido, Excelências, a Emenda nº

20/98, que acresceu parágrafo 3º, ao artigo 114 da CF; observadas as parcelas integrativas do salário de contribuição (as deferidas, salvo as excepcionadas no item anterior, difs. De av.prévio e o próprio fgts) - serão, respectivamente, deduzidos do crédito da Recorrente e acrescidos ao débito da Recorrida, para posterior repasse dos valores ao INSS, nestes termos a Requerida concorda plenamente com a decisão de fl _____.

Já quanto a Atualização Monetária, a mesma deve-se a partir do mês de exibibilidade de cada parcela (época própria - Lei 7855/89), nos termos da ementa nr. TRT-PR-00734-2000-072-09-00-1ACO-03701-2004, ver sentença fl _____.

Por fim, quanto ao FGTS, também não mercê guarida a pretensão da Recorrente, pois descabem outras multas/acréscimos que, de natureza administrativa, não revertem em favor do emprego, mas sim, em favor do próprio fundo, nos termos dos artigos 23, da Lei 8036/90 e 54, 59 "d", do Decreto 99684/90.

"FGTS. MULTA DO ARTIGO 22 DA LEI 8036/90. Descabe o pagamento direto ao trabalhador da multa e dos juros de mora previstos no artigo 22 da Lei 8.036/90, pois tais importâncias são recursos que se incorporam ao fundo, não a uma conta vinculada específica (artigo 2º; par. 1º, Alínea "d" do supracitado diploma legal), incumbido a sua cobrança ao Ministério do Trabalho, através do INSS (art.54 do Decreto 99.684/90). TRT-PR-RO 6.463/96 - Ac. 1ª. T 1.100/97 - Rel. Juiz Tobias de Macedo Filho - DJPr. 17/01/97".

8

Ante o exposto, dignem-se Vossas Excelências a manter a r.sentença proferida pelo juízo a "a quo", dando provimento a presente contra-razões, para ser julgado improcedente os itens aduzidos no presente recurso ordinário interposto pela Reque-rente, por ser questão de Justiça, condenando a mesma no pa-gamento das custas e honorários advocatícios.

Nestes Termos

Pede Deferimento

(Local, Data)

ADVOGADO

OAB

8.2. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - HORAS EXTRAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

Obreira: _____.

Reclamada: _____.

1. OBJETO: horas extras e seus reflexos

2. RITO ORDINÁRIO

VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins legais.

QUALIFICAÇÃO

1.1. Nome

1.2. Nacionalidade

1.3. Estado Civil

1.4. Profissão

10

1.5. Filiação

1.6. RG

1.8. CPF

1.9. Endereço

Nº.:

1.10. Telefones

1.11. Data de Nascimento.

Idade

1.12. CTPS

Série

A Autora supra qualificada vem à presença de V. Excelência, por seu advogado _____, inscrito na OAB Nº _____, com escritório no endereço do cabeçalho desta, propor a presente:

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PELO RITO ORDINÁRIO:

Em desfavor de:

_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, CEP _____, pelos seguintes fatos e fundamentos:

Preliminarmente:

DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA DO VESTUÁRIO

Excelência, embora as partes tenham comparecido à Câmara de Conciliação Prévia do Sindicato da Categoria, não houve uma composição amigável, restando totalmente infrutífera qualquer tentativa de acordo (doc. anexo)

1. DO CONTRATO DE TRABALHO.

A Reclamante foi contratada para trabalhar na função de vendedora, tendo sido admitida na data de _____, recebendo um salário de R\$_____ mensais e mais comissão pelas vendas efetuadas. Foi demitida na data _____ sem justa causa, cumprindo o aviso prévio na data de _____, se afastando definitivamente de sua atividade laborativa em _____.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

A Reclamante relata que trabalhava de segunda a sábado, com horário de trabalho de segunda a sexta das 08h: 30min às 12h: 00min, e das 13h: 00min às 18h: 30min, com intervalo de uma hora para almoço, e nos primeiro e segundo sábados de cada mês o horário era das 08h:30min às 18:00, e nos terceiro e quarto sábados das 09h: 00min às 14h00min. Informa que nos sábados não tinha horário para almoço, apenas 15 minutos para lanche

3. DAS HORAS EXTRAS

3.1. Das horas extras Habituais.

A Obreira relata que excedia uma hora na sua jornada de trabalho todos os dias, de segunda a sexta-feira, durante todo o seu contrato de trabalho.

Como se trata de horas habituais, as mesmas devem integrar a sua remuneração para fins de cálculos do FGTS, Férias, Décimo Terceiro e Descanso Remunerado.

Sendo assim, reclama o pagamento das horas extras que realizou na vigência de todo seu contrato de trabalho.

NOS SÁBADOS A RECLAMANTE FAZIA MAIS DE UMA HORA EXTRA POR DIA EM DECORRÊNCIA DE NÃO TER HORÁRIO PARA ALMOÇO. Tinha sábado que trabalhava quase cinco horas.

DESTA FORMA, RECLAMA AS HORAS EXTRAS REALIZADAS NOS SÁBADOS QUE TRABALHOU.

Vale salientar que a hora normal para fins de cálculo das horas extras devem ser pagas de acordo com a cláusula 08 da CCT 2006-2007, a qual transcrevermos para melhor compreensão:

Com o adicional de 60% em relação à hora

normal. As horas extras que excederem a 10 (dez) semanais, contados a partir de segunda-feira, serão remuneradas, na parte que exceder, com um acréscimo de 80% calculado sobre a hora normal."

3.2. Das Horas Extras realizadas na Feira de Ponto de Estoque.

A Reclamante relata que trabalhava todo ano na feira de ponto de estoque realizada nesta cidade, sendo que trabalhou nos dias 20, 21 e 22 de 2005 e 19, 20, 21 de 2006, laborando das 08:30 às 22:30 horas, com um intervalo de 20 minutos para almoço.

Em sua rescisão contratual a Reclamada não acertou as horas excedentes a esse período trabalhado, devendo refletir sobre as férias, descanso remunerado, 13º salário e demais verbas rescisórias, documentos de rescisão em anexo.

Na demonstração de cálculos das horas extras apresentados pela Reclamada, a média física foi calculada de forma errada, vez que não foi considerado todo o tempo laborado pela Reclamante, e nem foi incluído as horas excedentes dos sábados e dos dias trabalhados na ponta de estoque, conforme já informado acima.

Prestando jornada de labor ampliada, a Reclamante faz

jus a receber horas extras, quais sejam, todas que extrapolem a 8ª hora diária de labor, 44ª semanal, 220ª mensal, DEVENDO SER APLICADO O ADICIONAL CONSTANTE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, conforme cláusula 08:

Cláusula 08- As horas extras serão remuneradas com o adicional de 60% em relação à hora normal. As horas extras que excederem a 10 (dez) semanais, contados a partir de segunda-feira, serão remuneradas, na parte que exceder, com um acréscimo de 80% calculado sobre a hora normal."

Usando-se do divisor 220, com integração ao salário para todos os efeitos, com reflexos sobre férias, 13º salário, descanso remunerado, horas extras, aviso prévio e demais verbas rescisórias.

Contra qualquer alegação de que o Obreiro fazia parte da exceção representada pelo artigo 62 alínea "a" da Norma Consolidada, cabe alguns esclarecimentos:

A Nova Constituição Federal, promulgada em 1988, em seu artigo 7º, inciso XIII, garante uma jornada máxima de oito horas diárias e quarenta e quatro semanais para todos os obreiros, sem distinção ou exceção, ressaltando o princípio da igualdade, constante no artigo 5º desta Carta Magna.

Assim, conclui-se que a intenção do legislador Constituinte, foi de revogar todas as exceções à jornada máxima de oito horas com objetivos de natureza biológica, social e econômica, que não fogem à razão humana.

4. DAS FÉRIAS.

As férias pagas em sua rescisão de contrato de trabalho foram pagas de maneira errada, pois segundo a norma trabalhista, tudo que é pago de forma habitual integra ao salário. Logo a remuneração base considerada pela Reclamada para o cálculo das férias está errado.

Sendo assim, Reclama o pagamento da diferença da remuneração de suas férias, decorrente dos reflexos oriundos das horas extras habituais, eis que fazia parte de sua remuneração..

5. DO 13º SALÁRIO.

O 13º salário pago na rescisão do contrato de trabalho deve ser acrescido dos reflexos das horas extras habituais.

6. DO AVISO PRÉVIO.

Da mesma forma deve incidir os reflexos no aviso prévio, nos termos da rescisão do contrato de trabalho.

7. DO DESCANSO REMUNERADO.

Da mesma forma deve incidir os reflexos no descanso remunerado, consoante rescisão de contrato de trabalho.

8. DA CONTROVÉRSIA SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS SALÁRIOS

A Reclamada deve ser condenada a pagar no comparecimento da audiência a parte incontroversa sobre a parte da importância dos salários e verbas rescisórias, no comparecimento à audiência, sob pena de pagá-las acrescidas de 50%, "in verbis":

Art. 467. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinquenta por cento". (Redação dada pela Lei nº 10.272, de 5.9.2001)

Sendo assim, pede-se que a Reclamada cumpra o disposto no artigo mencionado.

9. DOS PEDIDOS.

De todo o exposto, RECLAMA:

a) O pagamento da diferença das horas extras laboradas pela Obreira, devendo ser pago de acordo com a CCT, como já

explicado

b) O pagamento da diferença das férias com os reflexos das horas extras realizadas habitualmente;

c) O pagamento do 13º com os reflexos das horas extras realizadas habitualmente;

d) O pagamento da diferença do aviso prévio com os reflexos das horas realizadas habitualmente;

e) O pagamento do descanso remunerado com os reflexos decorrentes das horas habituais;

f) O pagamento da diferença do FGTS em decorrência das horas extras habituais que deixou de receber;

g) O complemento resultante da diferença nas verbas rescisórias a ser recolhida para o INSS;

h) O pagamento da incontroversa das verbas rescisórias, nos termos do artigo 467 da CLT a ser paga na audiência.

18

10. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, REQUER:

Seja notificada a Reclamada, para que, querendo, possa apresentar defesa, sob pena de revelia e confissão;

Os honorários advocatícios;

O protesto por todos os meios de provas admissíveis em direito.

Nestes Termos,
Pede deferimento

(Local, Data)

Advogado

8.3. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - HORA EXTRA 2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA
JUSTIÇA DO TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ-
PARANÁ.

Obreiro: _____

Reclamada: _____

1. OBJETO: horas extras e seus reflexos

2. RITO ORDINÁRIO

VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins
legais.

QUALIFICAÇÃO

1.1. Nome

1.2. Nacionalidade

1.3. Estado Civil

1.4. Profissão

20

1.5. Filiação

1.6. RG

1.8. CPF

1.9. Endereço

Nº.:

1.10. Telefones

1.11. Data de Nascimento.

Idade

1.12. CTPS

Série

O Autor supra qualificada vem à presença de V. Excelência, por seu advogado _____, inscrito na OAB nº _____, com escritório no endereço do cabeçalho desta, propor a presente:

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PELO RITO ORDINÁRIO:

Em desfavor de:

1. DO HISTÓRICO DE TRABALHO.

O Requerente começou a laborar no dia _____, tendo suas atividades encerradas no dia _____, sem justa causa. Foi contratado para trabalhar como segurança noturno, com jornada de trabalho das 22h:00min às 06h:00min, de segunda a sábado, e nos domingos e feriados das 22:00 às 07:00,

sem direito ao descanso remunerado, recebendo pela contraprestação do serviço um salário inicial no valor de_____.

Começou a ter uma folga por semana quando completou sete meses de trabalho, e nos últimos 60 dias que antecedia o término do seu contrato de trabalho, a Reclamada lhe retirou a folga, ou seja, continuou a trabalhar de segunda a domingo sem que tivesse algum descanso.

Durante todo o período trabalhado, não teve sua CTPS anotada, ocasião que deixou de ter direito ao seguro desemprego, e inclusive as verbas previdenciárias

Acontece que durante todo o tempo que o Reclamante trabalhou para Reclamada nunca lhe foram pagos horas extras, adicional noturno e décimo terceiro salário. Também não gozou as férias em seu período aquisitivo, e nem as recebeu. Foi despedido sem justa causa e não teve seu aviso prévio indenizado. Afirma que sempre excedia sua jornada de trabalho.

Apesar de trabalhar como segurança em um posto de gasolina, não lhe foi pago o adicional de periculosidade, que deveria integrar sua remuneração para fins da indenização das verbas rescisórias.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1. Solidariedade "AD CAUSA" Passiva.

O Reclamante, embora contratado pela primeira Reclamada, sempre prestou serviços em proveito único e exclusivo da segunda Reclamada (...), o que deixa caracterizada a existência de solidariedade passiva para responderem, igualmente, pelos créditos trabalhistas do Reclamante.

Neste sentido, a jurisprudência de nossos Tribunais, "in verbis":

"SOLIDARIEDADE PASSIVA. O disposto no art.2º, parágr. 2º da CLT é fonte de uma solidariedade passiva, a qual, no conceito unânime do direito das obrigações, reparte entre devedores solidários, igualmente, o ônus da prestação. O credor pode escolher entre eles, livremente, aquele do qual foi demandar o adimplente." (TST, Pleno, AC-E-RR 5868/66, Rel. Moraes Fattis, Revista do TST 1967/1968, pp. 230/231, obra idem, p. 74).

Pede a responsabilidade solidária das Reclamadas para responderem pelos créditos trabalhistas do Reclamante

2.2. Reconhecimento do Vínculo Empregatício , e Diferença de Direitos.

As Reclamadas não efetuaram o registro na CTPS da Requerida. Nos termos do artigo 43 da Lei n.º 8.212/91 cf. redação dada pela Lei n.º 8.620 de 05.01.1993, o juiz determinará o recolhimento das importâncias devidas ao INSS e, CF. artigo 44 da mesma legislação, valerá pelo fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, fazendo expedir notificação ao INSS, dando-lhe ciência dos termos da Sentença ou do Acordo celebrado. Note-se, ainda, artigos 68 e 69 do Decreto n.º 2.173, de 05.03.97.

Requer a expedição de Ofícios aos Órgãos Regionais da Previdência Social, e do Ministério do Trabalho (DRT), para apuração de valores devidos e aplicação das penalidades cabíveis, atendendo-se ao disposto no artigo 12., "caput" e parágrafo único da Lei n.º 7.787/89 e artigo 39 da CLT. Solicita, a posteriori, se ficar comprovada a fraude aos créditos trabalhistas, que seja oficiado o Ministério Público, a fim de averiguar a existência da prática de crime contra créditos trabalhistas.

Pede-se, pois o reconhecimento do vínculo empregatício com a conseqüente anotação na CTPS dos períodos sem registro 16/12/2006 a 30/04/2008, e a decretação de CONTRATO ÚNICO e RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, e final condenação no pagamento dos seguintes direitos dos períodos em registro.

2.3. Das horas extras.

O Requerente trabalhava mais de oito horas por dia (art.58 da CLT), eis que laborava de segunda a domingo sem descanso semanal. A Reclamada só passou a conceder um dia de folga na semana para o Reclamante após sete meses de trabalho, no entanto, dois meses antes de ter sido dispensado de suas atividades, a Reclamada suspendeu seu direito ao descanso semanal. A Consolidação das Leis do Trabalho consagra em seu artigo 67, que a todo empregado é assegurado um descanso semanal de 24 horas. O Artigo 66 do mesmo diploma legal também dispõe que entre duas jornadas de trabalho, haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso. Portanto, como se pode depreender do histórico já exposto, o Reclamante tem direito a receber as horas extras pelos dias que trabalhou durante todo o tempo que laborou para a Reclamada, inclusive nos dias que teria direito aos descansos. Horas extras que nunca foram pagas pela Reclamada

Habituais eram as horas extras realizadas, logo deve incidir nas demais verbas rescisórias. Vale ressaltar que como se trata de trabalho noturno, o cálculo das horas extras deve ser feito sobre à hora noturna que corresponde 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, na forma do parágrafo 1º do artigo 73 da CLT.

Art. 58 - A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 66 - Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso

Art. 67 - Será assegurado a todo empregado um des-

canso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Art.73 [...]

§ 1º - A hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.666, 28.8.1946)

2.4. Do Adicional Noturno.

O Obreiro nunca recebeu o adicional de 20% que teria direito. Portanto, reclama o pagamento do respectivo adicional de todos os meses que deixou de receber, nos termos do artigo 73 da CLT. Vale ressaltar que o adicional noturno integra sua remuneração, devendo gerar reflexos nas demais verbas rescisórias. Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 vinte duas horas de um dia a 5 horas do dia seguinte.

Art. 73 - Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 2º - Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

2.5. Das Férias vencidas em dobro e décimo terceiro salário.

O Reclamante nunca descansou ou gozou suas férias, durante o pacto laboral firmado. Pleiteia o pagamento das férias de forma dobrada, com acréscimo de 1/3.

O Obreiro, também, nunca recebeu 13º salário, postulando o pagamento do mesmo. Pede a condenação das Reclamadas no pagamento das férias vencidas acrescidas com 1/3, correspondente ao período 16/12/2006 a 30/04/2008 (dobrada). Pleiteia o décimo terceiro salário integral de 2007 e o proporcional ao ano de 2008.

2.6. Do Adicional Periculosidade:

A Obreira exercia a função de segurança, profissão esta que lhe proporcionava risco de vida, vez que vigiava o patrimônio da empresa, e ficava exposto a assaltos. Além do mais trabalhava em um posto de gasolina, lugar totalmente de alto risco em razão de armazenar uma grande quantidade de combustível altamente inflamável, sendo que qualquer acidente poderia ser fatal a sua vida. Sendo assim, a Obreira tem direito ao adicional de 30% sobre o salário, na forma do artigo 193, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, senão vejamos:

Art . 193 - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato perma-

nente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa

Pede-se a condenação das Reclamadas no pagamento do adicional de periculosidade à razão de 30% sobre a remuneração percebida, além dos reflexos no aviso prévio, 13º salário, férias com 1/3, FGTS com 40% e DRS's.

2.7. Dobra de Domingos e Feriados:

O Reclamante trabalhava domingo e feriados, sem qualquer folga semanal, e não recebeu estas horas com 100% de acréscimo. Pede a condenação da Reclamada no pagamento da dobra dos domingos (em épocas de safra) e feriados (9 por ano trabalhado); além das integrações no aviso prévio, 13º salário, férias com 1/3 e FGTS.

2.8. Do Recolhimento do FGTS:

Durante todo o período sem registro (anotar o período), não teve o FGTS depositado em sua conta vinculada. Além do mais, como foi demitido sem justa causa, faz jus a multa de 40% sobre todo o recolhimento de que teria direito.

2.9. Do Aviso Prévio:

O Reclamante foi dispensado sem justa causa e não teve seu aviso prévio indenizado pelas Reclamadas, logo reclama o aviso prévio não indenizado.

2.10. Do Saldo Salarial e Multa do Artigo 477 da CLT.

As Reclamadas após a dispensa por justa, não lhe pagou o saldo salarial de mês de Abril de 2008, bem como não efetivou o acerto rescisório na forma do artigo 477 consolidado. Pede a condenação da Reclamada no pagamento do saldo salarial - 9 dias (na forma do artigo 467 da CLT), e na multa do artigo 477 da CLT, equivalente a um salário nominal do empregado

2.11. Do seguro desemprego

As Reclamadas não forneceu as Guias para a conces-

são do Seguro Desemprego, vindo arcar com a indenização correspondente às cinco parcelas a que faria jus o Reclamante.

2.12. Objeto da Lide.

Os cálculos serão ofertados oportunamente em liquidação de sentença.

3. DOS PEDIDOS.

De todo o exposto, RECLAMA:

a) O pagamento da diferença das horas extras laboradas pela Obreira que não foram pagas na rescisão do contrato, no seu respectivo adicional estabelecido pela CCT;

b) O pagamento da diferença das férias com os reflexos das horas extras realizadas habitualmente;

c) O pagamento do 13º com os reflexos das horas extras realizadas habitualmente;

d) O pagamento da diferença do aviso prévio com os reflexos das horas realizadas habitualmente;

30

e) O pagamento do descanso remunerado com os reflexos decorrentes das horas habituais.

f) O pagamento da incontrovérsia das verbas rescisórias, nos termos do artigo 467 da CLT.

6. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, REQUER:

Seja notificada a Reclamada, para que, querendo, possa apresentar defesa, sob pena de revelia e confissão;

Os honorários advocatícios;

O protesto por todos os meios de provas admissíveis em direito.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Local, Data)

Advogado

OAB

8.4.RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA
____VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA COMARCA DE
MARINGÁ-PARANÁ.

Obreira: _____

Reclamada: _____

1. OBJETO: Recebimento de Verbas Rescisórias.

2.RITO SUMARÍSSIMO.

VALOR DA CAUSA: R\$ _____.

QUALIFICAÇÃO

1.1. Nome

1.2.Nacionalidade

1.3. Estado Civil

1.4. Profissão

1.5. Filiação

32

1.6. RG

1.8. CPF

1.9. Endereço Nº.:

1.10. Telefones

1.11. Data de Nascimento. Idade

1.12. CTPS Série

A Autora supra qualificada vem à presença de V. Excelência, por seu advogado _____, inscrito na OAB Nº _____, com escritório no endereço do cabeçalho desta, propor a presente:

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PELO RITO SUMARÍSSIMO:

Em desfavor de:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/_____, com sede na _____, CEP _____.

1. DO HISTÓRICO DO CONTRATO DE TRABALHO.

A Reclamante relata que foi admitida na função de Auxi-

liar de Serviços Gerais em _____, e que foi desligada da empresa na data _____ a seu pedido, devido ao fato de a Reclamada ter transferido a sua sede para cidade de Sarandi-Paraná.

Na sua CTPS foi anotada um salário inicial de R\$ _____, mas passou a receber R\$ _____ seu último maior rendimento - doc. anexo.

A Obreira foi contratada para labora apenas oito horas por dia, de segunda a sexta, perfazendo 40 horas semanais.

O seu trabalho consistia em decorar ambientes (shopping/lojas/vitrines), montagens de árvores de natal e desmontagem após os eventos.

Relata que cumpriu o período de aviso prévio - doc. anexo.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

A Reclamante relata que realizava uma jornada com horário de expediente das 08h às 11:30 e das 13h 15min às 18h:00min, com intervalo para almoço de uma hora e quarenta e cinco minutos.

3. DAS VERBAS RESCISÓRIAS.

3.1. Das Horas Extras.

3.1.1- Das horas extras pagas em desacordo com a CCT.

A Reclamada não respeitou a Convenção Coletiva de Trabalho, na qual dispõe que as horas extraordinárias deverão ser remuneradas em 70%, e caso ultrapasse 20 horas de trabalho, o adicional passa a ser de 80%. Vejamos o que dispõe a cláusula 39 da CCT-2006/2007:

Cláusula 39 - DAS HORAS EXTRAS - As empresas remunerarão as horas extras de seus empregados, com adicional de 70% (setenta por cento) do valor da hora normal até o limite de 20 (vinte) horas mensais, e de 80% (oitenta por cento) para as horas que excederem a este limite.

Parágrafo primeiro - Durante a prorrogação da jornada de trabalho dos sábados que antecedem o dia das mães e no período natalino, as horas extras serão remuneradas com adicional de 80% (oitenta por cento) sobre a hora normal. Nos demais casos, observar-se-á o caput e para os comissionistas [...].

Como a Reclamada considerou o adicional de 50% para pagamento das horas extraordinárias, conforme demonstrado nos recibos de pagamento salarial, a Obreira tem direito a receber a diferença de 20% das horas extras realizadas para inteirar os 70% devidos; e de 30% de diferença nos casos de pagamento de 80% sobre a hora normal.

A tabela abaixo demonstra a diferença das horas extras que a Obreira tem para receber (as horas excedentes que foram pagas de forma incorreta, pois foram calculadas com o acréscimo de 50% sobre a hora normal quando deveria ser 70%, logo existe uma diferença de 20% a ser recebido). Vejamos:(demonstrar a diferença em quadro explicativo)

Nessa segunda tabela, demonstra-se a diferença das horas extras pagas incorretamente pela Reclamada, pois as mesmas deveriam ser pagas com um acréscimo de 80% e não 50%, pois as horas extras excedem 20 horas de trabalho - conforme CCT. (fazer a tabela e demonstrar a diferença)

Por fim, a Obreira reclama o valor R\$ _____ das horas extras realizadas pagas em desacordo com a CCT, conforme demonstrado nas tabelas supra.

3.2.2. Das horas extras realizadas no mês de Novembro e Dezembro

Nobre Magistrado, nos meses de novembro e dezembro, a Obreira relata que trabalhou muito além do horário mencionado, sendo que teve um dia, em todo o período, que trabalhou até meia noite, mais até as 22h era normal trabalhar (seg a sex) em decorrência do final de ano. Portanto, a Obreira reclama o recebimento das horas extras trabalhadas durante estes dois meses, que será esclarecido abaixo:

Excelência a jornada normal de trabalho da Obreira era de oito horas ao dia, contudo nos meses de novembro e dezembro a mesma excedeu sua carga horária.

No mês de novembro a Obreira trabalhou 22 dias (excluindo os sábados e domingos) e que durante esses dias fazia quatro horas extras por dia. Calculando o total de dias trabalhados no mês, as horas extras equivalem a um total de oitenta e oito horas extras realizadas no mês, não pagas. A Convenção Coletiva de Trabalho dispõe que quando se ultrapassar vinte horas, a hora normal deve ser paga com um acréscimo de 80%. Portanto o valor que a Obreira tem direito a receber das horas extras realizadas no mês de novembro de 2007 corresponde a R\$ _____, conforme cláusula 39 da CCT-2006/2007.(elaborar tabela explicativa).

No mês de dezembro ocorreu à mesma coisa, a Obreira relata que teve um dia no respectivo mês que trabalhou até meia noite. Descontando este dia, tem-se 20 dias de trabalho em que a Obreira trabalhava quatro horas por dia, que no primeiro momento será calculado. Calculando os vinte dias, a Obreira realizou um total de 80 horas, logo deve ser paga de acordo com a CCT, acrescida em 80% a hora normal, que corresponde a um valor de R\$326,45 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme cláusula 39 da CCT-2006/2007.

Lembrando que teve um dia no mês que a Autora trabalhou até meia noite, neste dia, a mesma realizou cinco horas,

calculando estas horas, chega-se a um valor de R\$_____.

Logo o total devido de horas extras realizada no mês de dezembro é de R\$_____.

Sendo assim, o total a receber pelos DOIS MESES que realizou horas extras, corresponde ao valor de R\$_____.

3.2.3. Das Horas Extras realizadas habitualmente.

Durante todo o contrato de trabalho, a Obreira excedia 15 minutos na sua jornada normal de trabalho, isso de forma habitual. Como a Obreira trabalhou um ano e cinco meses, logo tem direito a R\$_____ pela jornada excedente habitual.

Entrada

Saída

Horas Trab

Almoço

Total de Hora Trab.

Cálculo dos 15 minutos habituais

3.2.4. Da diferença das horas Extras a receber e as já

pagas pela Reclamada.

Conforme os recibos de pagamento de salário juntados aos autos houve o pagamento pela Reclamada de R\$_____ pelas horas extraordinárias realizadas.

No entanto, a Obreira tem um crédito de R\$_____ a título de horas extras realizadas não pagas.

Portanto, diminuindo as horas extras já pagas pela Reclamada com as horas extras devidas pela Obreira, corresponde a R\$_____ de horas extras a ser recebidas pela a Reclamante.

Logo, reclama o valor de R\$_____ pelas horas extras.

4. DAS FÉRIAS

A Obreira não gozou de todo o seu período de férias, cumprindo tão somente quinze dias, pois a Reclamada determinou que a mesma retornasse ao seu labor. Além do mais, até a presente data, a Reclamada não acertou as férias pelos dias laborados. Portanto, reclama o pagamento de suas férias, referentes aos 15 dias não gozados, que corresponde ao valor de _____. É o mesmo valor calculado pela Reclamada no recibo de pagamento de férias, doc. anexo.

Outrossim, a Obreira trabalhou um ano e cinco meses, mas não recebeu o proporcional aos cinco meses de trabalho, logo tem direito a receber 5/12 avos. Fazendo o cálculo, a Obreira tem direito a receber R\$ _____, referente às férias proporcional a 5/12 avos. Para remuneração base, foi levado o seu último maior salário, isto é, R\$ _____

5. DAS VERBAS DEVIDAS AO INSS.

A Reclamada deve ser condenada ao pagamento das verbas devidas ao INSS.

6. DA CONTROVÉRSIA SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS SALÁRIOS

A Reclamada deve ser condenada a pagar no comparecimento da audiência a parte incontroversa sobre a parte da importância dos salários e verbas rescisórias, no comparecimento à audiência, sob pena de pagá-las acrescidas de 50%, "in verbis":

Art. 467. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinquenta por cento". (Redação dada pela Lei nº 10.272, de 5.9.2001)

7- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

A Obreira tem direito a receber o proporcional a 5/12 avos. Considerando o seu último maior salário (R\$_____), o proporcional equivale a R\$_____, logo o a diferença que a Reclamante tem para receber do décimo terceiro corresponde uma importância no valor de R\$_____.

8- DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006/2007

Estabelece a cláusula 66 da CCT-200/2007 que havendo descumprimento de qualquer das cláusulas acordadas, a Reclamada é obrigada a pagar 20% do menor piso salarial que reverterá em favor do empregado prejudicado.

O menor piso estabelecido para categoria é de R\$_____. conforme cláusula 3ª, II, a, logo os 20% deste piso salarial corresponde a um valor de R\$_____.

Desta feita, a Reclamada descumpriu três cláusulas da CCT-200/2007: horas extras (cláusula 39), férias (cláusula 26) e saldo de salário (cláusula 15). Portanto, deve pagar para a obreira uma multa de 20% sobre o menor piso salarial por cada cláusula desrespeitada. Como o menor piso salarial é de R\$355,00, logo fica a Reclamada obrigada a pagar 20% deste valor, no qual deverá ser multiplicado por três (numero de cláusulas descumpridas).

Sendo assim, deve pagar a Obreira a título de multa pela

não observância das condições impostas na CCT-2006/2007 o valor de R\$_____.

Cláusula 66 - DAS PENALIDADES - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas acordadas, ficam os infratores obrigados ao pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do menor piso salarial, que reverterá em favor do empregado prejudicado. Tal penalidade caberá por infração e por empregado prejudicado com eventual infringência, não se aplicando à cláusula 58, que trata da taxa de reversão salarial dos empregados.

9- DO SALDO DE SALÁRIO

A Obreira não recebeu seu último salário pelo labor trabalhado, logo RECLAMA o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

No entanto, da data de sua rescisão até a presente data a Obreira não recebeu o pagamento de seu salário, e a conduta da Reclamada acabou por violar a cláusula 15 da Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2007, devido ao fato de não ter feito o pagamento do saldo de salário a partir do trigésimo primeiro dia, assim, incorreu na sanção de 10% sobre o saldo salarial, conforme cláusula convencional retromencionada, que será transcrita logo abaixo. Senão vejamos:

Cláusula 15 - DA MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO - Fica estabelecida multa de 5% (cinco por cento) sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso nos primeiros 30 (trinta) dias, e 10% (dez por cento) a partir do 31º dia. Sendo assim, tem

direito a receber de saldo salarial R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

10- DA MULTA DO ARTIGO 477, §8º da CLT

A Reclamada perdeu todos os prazos estabelecidos no §6º do artigo 477 da CLT, e até a presente data não acertou as verbas rescisórias decorrentes do contrato de trabalho. Mesmo após a Obreira ter cumprido o aviso prévio, não houve o pagamento do saldo de salário, bem como das verbas trabalhistas. Agindo assim, a Reclamada incorreu na multa do artigo 477, §8º da CLT, o qual manda pagar UM SALÁRIO em favor do empregado. Vejamos o que diz.

Art. 477 - É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja êle dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26.6.1970)

§ 6º - O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado nos seguintes prazos: (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

a) até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato; ou

b) até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento.

§ 8º - A inobservância do disposto no § 6º deste artigo sujeitará o infrator à multa de 160 BTN, por trabalhador, bem assim ao pagamento da multa a favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido pelo índice de variação do BTN, salvo quando, comprovadamente, o trabalhador der causa à mora. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

Assim sendo, a Obreira tem o direito a receber mais um salário a título de multa no valor de R\$_____ - seu último salário.

11- DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Em decorrência de falta do termo de rescisão do contrato de trabalho, restou infrutífera a tentativa de acordo no Sindicato, visto que a cópia da rescisão de contrato é requisito obrigatório para uma tentativa de acordo, e como a Reclamada até a presente data não providenciou a rescisão do contrato de trabalho com a discriminação das verbas rescisórias a serem quitadas, não foi possível o acordo no sindicato.

Desta forma a Reclamante junta à declaração de negativa de acordo fornecida pelo Sindicato de sua categoria; não restando alternativa para a Obreira, senão procurar o poder judiciário.

12- DOS PEDIDOS.

De todo o exposto, RECLAMA:

a) O Saldo Salarial no valor de R\$ _____ devidamente atualizado, conforme item 08;

b) O pagamento das horas extras no valor de R\$ _____, conforme explicado no item 3.2.4);

c) O pagamento das horas habituais, no valor de R\$ _____ (seis reais e oitenta centavos), conforme item 3.2.3

d) O pagamento nas férias no valor de R\$ _____, proporcional a quinze dias, conforme item 04;

e) O pagamento de 5/12 de férias no valor de R\$ _____, conforme item 04;

f) O pagamento de 5/12 referente ao Décimo Terceiro Salário, no valor de R\$ _____, conforme item 7;

g) O pagamento de R\$ _____ pelo descumprimento das cláusulas da CCT -2006/2007, conforme explicado no item 08;

h) A condenação das verbas correspondentes ao recolhimento do INSS;

i) A multa do artigo 467 da CLT, conforme item 06;

j) A multa do artigo 477, §8º da CLT no valor de R\$ _____ conforme item 10;

13- DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, REQUER:

Seja notificada a Reclamada, para que, querendo, possa apresentar defesa, sob pena de revelia e confissão;

A condenação em honorários advocatícios;

O protesto por todos os meios de provas admissíveis em direito.

Nestes Termos,

Pede deferimento

ADVOGADO - OAB nº

8.5. AÇÃO RESCISÓRIA TRABALHISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE

_____ (Qualificação) com sede à
Rua _____, por seu advogado infra-assinado, vem sinceramente, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 836 da CLT, interpor:

AÇÃO RESCISÓRIA

em face de (qualificação), residente e domiciliado na
Rua _____ pela razões de fato e de direito a seguir:

Dos Fatos:

Colacionar todos os fatos que fundamentam a pretensão e consubstanciar a narrativa com a irregularidade constante no processo que ensejaria a rescisão da sentença. Lembre-se que, a falta de citação regular é motivo para pedir a rescisão da senten-

ça.

Fundamentação e Suspensão da execução:

É importante registrar que se, o processo está em fase de execução merecerá um pedido de suspensão para que não haja prejuízo à parte e ao final seja declarado a nulidade do processo. Colacionar jurisprudências sobre os fundamentos que justificam a rescisão.

Pedido:

a) Que seja efetivada a desconstituição da res judicata, face a violação de literal dispositivo de lei, devendo ser determinada a citação regular da reclamada.

b) Que seja concedida liminar para decretar a suspensão da execução.

c) Requer-se a citação do réu para contestar a presente ação, se assim, lhe aprover.

d) Requer-se a produção de todas as provas admitidas em direito.

Dá-se à causa o valor de _____

Termos em que
Espera Deferimento

(Local, Data)

Advogado

OAB nº

8.6. EMBARGOS À EXECUÇÃO TRABALHISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
.... VARA DO TRABALHO DE _____

_____ (Qualificação) com sede à
Rua _____, por seu advogado infra-assinado, vem sinceramente, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 836 da CLT, interpor:

Embargos à Execução:

Pelos fatos e fundamentos jurídicos que passamos a expor:

A ação não pode prosseguir sem que se modifique o valor a ser pago, pois está com excessividade em seu teor pecuniário. Ressalta-se que, a o reclamado apresentou impugnação aos cálculos nas fls _____.

*Colocar todos fundamentos que consubstanciam a necessidade de revisão dos cálculos.

Diante do exposto, requer-se:

a) que sejam recebidos e providos os presentes embargos para que seja declarada a nulidade do processo a partir das fls., e a nova atualização dos cálculos a partir do valor de R\$, com a expedição de novo mandado de execução, penhora e avaliação, e prática dos atos posteriores. Caso assim, não entenda o renomado juizado, requer-se o prosseguimento do feito com a respectiva adequação da quantia a ser homologada.

Termos em que

P.Deferimento

(Local, Data)

Advogado

OAB nº

8.7. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EM RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
.... VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE_____.

_____, devidamente qualificada nos Autos nº _____, de Reclamação Trabalhista, que move em face de _____, igualmente qualificada, através de seus respectivos Advogados e Procuradores infra-firmados, vêm INFORMAR E PEDIR HOMOLOGAÇÃO da proposta de acordo firmada por ambas as partes no dia_____.

Condições:

*Estipular as condições que irão obedecer as partes.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Procurador

Procurador

Reclamante

Reclamada

8.8. AÇÃO ORDINÁRIA TRABALHISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
.... VARA DO TRABALHO DE _____

Autos nº _____

Qualificação, vem mui respeitosamente, por meio do seu procurador infra-assinado, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe tendo ciência da resp. decisão proferida, e por não se conformar com ela, "data máxima vênua", vêm perante Vossa Excelência, interpor o presente

RECURSO ORDINÁRIO

para o Tribunal Regional do Trabalho da _____ Região, requerendo seja recebido e encaminhado à superior instância após os trâmites legais.

Termos em que

Espera Deferimento

(Local, Data)

Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA _____ REGIÃO

Recorrente:

Recorrida:

Sábios julgadores desta corte excelsa:

1. A r. sentença de fls., condenou a reclamada no pagamento da verba trabalhista no montante de R\$_____. Entretanto, de acordo com os documentos anexos percebe-se que etc.

*Colocar todos os fundamentos que consubstanciam uma mudança de posicionamento do Tribunal Regional do Trabalho em detrimento da decisão de primeira instância.

Pedidos:

De todo arcabouço jurídico e fático trazido neste recurso requer-se que seja provido o presente recurso para modificar a sentença que condenou a ora empresa recorrente ao pagamento de ____ e da multa por não assinatura da carteira de trabalho, face ao crédito já ter sido quitado e a carteira ter sido assinada

54

corretamente em tempo hábil conforme documentos em anexo.

Nestes Termos

Espera Deferimento

Local, data

Advogado

8.9. RECURSO DE REVISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA _____ REGIÃO

Autos nº _____

_____ (Qualificação), vem mui respeitosamen-
te, por meio do seu procurador infra-assinado, nos autos da recla-
mação trabalhista em epígrafe, vêm perante Vossa Excelência, in-
terpor o presente

RECURSO DE REVISTA

Requerendo seja recebido e remetido à superior instân-
cia, após os trâmites legais. Este recurso tem os fundamentos e
razões expostas a seguir e se dá devido ao arresto indevido reali-
zado no proceso nas fls ____.

Nestes Termos

P. Deferimento

Advogado

Recorrente:

Recorrido:

RAZÕES DO RECORRENTE:

A decisão proferida, "data vênia", merece ser anulada ou reformada, pois o arresto foi realizado de forma ilegal e abrupta e merece o confronto direto com as nossas explicações que irão determinar e propugnar pela modificação da decisão ora atacada.

*Colacionar as razões que fundamentam o seu direito.

Requer-se, por fim, que seja modificada a decisão atacada para anular o arresto realizado e devolver ao recorrente a quantia em sua conta corrente devidamente atualizada e corrigida monetariamente.

Nestes Termos

P. deferimento e Justiça,

(Local, data)

Advogado

8.10.CONTRA-RAZÕES EM RECURSO DE REVIS- TA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO _____
REGIÃO DO ESTADO DE _____

Autos nº _____

(Nome do Recorrente), devidamente qualificado nos Au-
tos em epígrafe, que move em face de _____, igual-
mente qualificado, através de seus Advogados infra-firmados,
estabelecidos à Rua _____, vem, com
sinceridade, apresentar

CONTRA-RAZÕES DE RECURSO DE REVISTA

Requer sejam as mesmas encaminhadas ao Egrégio Tri-
bunal Superior do Trabalho, após obedecidos os trâmites legais.

Nestes Termos

Espera Deferimento

Advogado

58

EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONTRA RAZÕES DE RECURSO DE REVISTA
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

AUTOS Nº _____

RECORRENTE: _____

RECORRIDO: _____

Sábios e Estimados Julgadores,

O Recorrente inconformado com o V. Acórdão de fls., proferido pela _____ Turma do Tribunal Regional do Trabalho da _____ Região, ingressou com o Recurso de Revista, na tentativa de ver o mesmo reformado. Entretanto, exporemos a seguir as razões que fundamentam a falta de procedência do Recurso de Revista impetrado e a necessidade de se manter a decisão proferida em acórdão no TRT. Existe uma divergência jurisprudencial sobre o tema em comento que será exposta a seguir:

*Colacionar todas as razões que fundamntam a sua pre-

tensão de ver mantido incólume o acórdão favorável à parte a qual defende.

Requerimento;

Tendo em vista os fundamentos acima colacionados, o recorrido requer seja, mantido o acórdão proferido pelo juízo de segundo grau, por ser, esta decisão, a mais pura e cristalina fonte jurisdicional da Verdade e da Justiça.

Nestes Termos,
Espera Deferimento

(Local, Data)

Advogado